



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI N.º 87/2022.

Pretende a Ilustríssima Vereadora Senhora Dandara Pereira Leite Gissoni, “Fica suprimido o § 2º do Art. 2º do Projeto de Lei nº 87/2022 .”

O presente parecer tem por objeto a Emenda Supressiva nº 01/2022 ao Projeto de Lei nº 87/2022, retirando o parágrafo 2º do artigo 2º.

No entendimento da i. Procuradora desta Casa de Leis, não há impedimentos legais para prosseguimento da propositura.

Para esta Comissão de fato não há vício que impeça a propositura de seguir a diante.

Assim sendo, entendo que a propositura é **legal e constitucional**.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá a sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de justiça e Redação.

Sala das Comissões, 22 de novembro de 2022.

TELMA DE FÁTIMA LIMA VIEIRA- PSD

Membro e Relatora

WELLINGTON FELIPE DOS SANTOS REZENDE - CIDADANIA

Presidente

VITOR TADEU CAMILO DE CARVALHO - PTB

Vice- Presidente

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br

